



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Município de Santa Tereza do Oeste
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Proteção Social Básica – SUAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo Institucional tem como finalidade estabelecer rotinas, fluxos e procedimentos operacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do Município de Santa Tereza do Oeste.

O documento orienta a prática cotidiana das equipes, garantindo padronização e qualidade na execução do serviço, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mas detalhando a operacionalização local, como exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. OBJETIVOS DO SCFV

- Prevenir situações de risco social a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver capacidades, potencialidades e aquisições dos usuários;
- Ampliar acesso a direitos, informação e convivência;
- Complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF;
- Estimular participação cidadã e protagonismo.

3. EQUIPAMENTOS, GESTÃO E RESPONSABILIDADES

3.1 Direção do CRAS

- Assegurar condições administrativas, estruturais e de apoio à execução do SCFV;
- Acompanhar e validar a execução do presente protocolo;
- Participar de reuniões de planejamento e monitoramento.

3.2 Coordenação do CRAS

- Organizar a oferta do SCFV no território;
- Supervisionar a equipe e garantir execução conforme fluxos;
- Articular com o órgão gestor e outros serviços da rede.

3.3 Facilitadores do SCFV

- Planejar e conduzir oficinas e atividades de convivência;
- Realizar registros, listas de presença, diários de bordo;
- Comunicar à equipe técnica situações de risco, vulnerabilidade ou ausência prolongada.

3.4 Equipe técnica do CRAS

- Realizar acolhidas, escutas e avaliação de elegibilidade;
- Encaminhar usuários aos grupos do SCFV conforme critérios;
- Acompanhar famílias referenciadas, articulando com PAIF.

4. CRITÉRIOS DE ACESSO AO SCFV

O ingresso no serviço poderá ocorrer por:

a) Encaminhamento interno pelo PAIF:

- Após acolhida ou acompanhamento social;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

• Crianças, adolescentes, adultos ou idosos com demandas de convivência, socialização ou desenvolvimento.

b) Encaminhamento da rede socioassistencial:

CREAS, Conselho Tutelar, demais serviços do SUAS.

c) Busca Ativa:

Realizada pela equipe técnica, quando identificadas situações como:

- Isolamento social;
- Vulnerabilidade relacional;
- Fragilidade de vínculos;
- Baixa participação comunitária.

d) Demanda espontânea:

Usuários que procuram o CRAS diretamente.

Prioridade de atendimento: famílias inscritas no CadÚnico, em acompanhamento pelo PAIF ou com risco de rompimento de vínculos.

5. PLANEJAMENTO DOS GRUPOS E OFICINAS

O planejamento das atividades do SCFV no município ocorrerá:

- Anualmente, com agenda definida de oficinas e grupos;
- Semestralmente, com revisão e realinhamento;
- Mensalmente, com detalhamento das práticas e conteúdos das oficinas.

O planejamento deve conter:

- Nome do grupo/oficina;
- Público-alvo (faixa etária e perfil das famílias);
- Objetivos específicos;
- Metodologia;
- Conteúdos;
- Cronograma (dias/horários);
- Materiais necessários.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades do SCFV deverão:

- Promover convivência, interação e fortalecimento de vínculos;
- Ser conduzidas de forma participativa e lúdica;
- Incluir rodas de conversa, oficinas, vivências, práticas expressivas, atividades culturais;
- Respeitar particularidades de cada faixa etária;
- Garantir acessibilidade e inclusão.

7. REGISTROS E INSTRUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para fins de controle e auditoria, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- Lista de presença padronizada;
- Registro diário/diário de bordo da oficina;
- Plano de oficina / planejamento mensal;
- Ficha de encaminhamento (quando usuário vem da rede);
- Comunicação interna à equipe técnica;
- Registro no Sistema Municipal Elotech quando necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

8. ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS

A equipe técnica deverá monitorar:

- Frequência e participação;
- Mudanças de comportamento e socialização;
- Necessidade de encaminhamentos;
- Risco social ou violação de direitos;
- Avaliação semestral e anual dos grupos.

Usuários com baixa participação devem ser chamados para conversa de reengajamento. Sinais de vulnerabilidade devem gerar comunicação imediata ao PAIF ou CREAS.

9. ARTICULAÇÃO COM A REDE

O SCFV deve articular-se com:

- PAIF (integração contínua);
- CREAS (para proteção social especial);
- Escola, saúde, Conselho Tutelar, entidades sociais;
- Projetos culturais e esportivos do território.

Fluxo de articulação:

1. Identificação da demanda;
2. Comunicação formal (encaminhamento interno ou externo);
3. Atendimento pelo serviço competente;
4. Retorno ao CRAS (contrarreferência);
5. Registro no prontuário.

10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

- Frequência mensal por grupo;
- Participação e permanência;
- Alcance dos objetivos das oficinas;
- Indicadores de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos;
- Relatórios mensais e trimestrais para o órgão gestor.

11. VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente protocolo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser revisado anualmente ou conforme necessidade da gestão.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA

PAULINO:0268673

7999

Assinado de forma digital por

JUSSARA

PAULINO:02686737999

Dados: 2025.11.25 09:25:19

-03'00"

Jussara Paulino

Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do município;

Considerando o documento denominado “*Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Ano 2025*”, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando que o referido protocolo estabelece rotinas, fluxos, procedimentos, responsabilidades técnicas e orientações operacionais, garantindo a qualidade da oferta do SCFV e atendendo às normativas do SUAS e às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a aprovação do protocolo pelo plenário do CMAS em reunião realizada no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente o **Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, que passa a constituir instrumento oficial de orientação técnica e operacional para execução do serviço no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – A aplicação do protocolo será obrigatória para todos os profissionais envolvidos na execução do SCFV, cabendo ao CRAS e ao Órgão Gestor assegurar seu cumprimento.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Recomenda-se a realização de capacitações contínuas e reuniões de alinhamento técnico, a fim de garantir a correta operacionalização das rotinas previstas no documento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 17:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social